



Instituto Rede de Apoio Social
CNPJ 30.442.358/0001-35

Rua Almirante Julio de Sá Barrienbach, 65,
Sala212, bloco 3
Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.775-028

contato@rededeapoiosocial.com.br

**TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE
VEICULOS, EM ATENDIMENTO ÀS
DEMANDAS DO INSTITUTO REDE DE
APOIO.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.442.358/0001-35, com endereço na Rua Almirante Julio de Sá Barrienbach, 65, sala 212, bloco 03, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela Sra. Andreia Eneida Candido Dias, portador da cédula de identidade nº. 112707484 IFR RJ e inscrito sob o CPF/MF nº 042.444.207-89, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AGM3 LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, com endereço Av. Dom Helder Câmara, 2725, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.632.388/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Marcelo Gonçalves dos Santos, portador da cédula de identidade nº. 107618 expedida pela OAB/RJ, e inscrito sob o CPF nº. 035.370.097-55, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 a prorrogação contratual, o acréscimo de 01 (um) veículo e o reajuste do valor unitário, para a prestação dos serviços de Locação de Veículos para atendimento as demandas do Instituto Rede de Apoio Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou menor período mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) por veículo, referente à locação de 04 (quatro) veículos, totalizando o valor estimado de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais), para a execução MENSAL, conforme apresentado na proposta.

Para um futuro melhor, melhor ter uma rede de apoio ao seu lado.



Instituto Rede de Apoio Social
CNPJ 30.442.358/0001-35

Rua Almirante Julio de Sá Barrienbach, 65,
Sala212, bloco 3
Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.775-028

contato@rededeapoiosocial.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, não alterado por este termo e que não se revelem conflitantes.

4.2. A especificação do objeto do presente instrumento, encontra-se minuciosamente descrita no contrato nº 01/2024, sem prejuízos das demais cláusulas aqui consignadas.

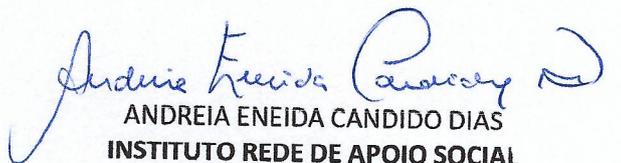
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

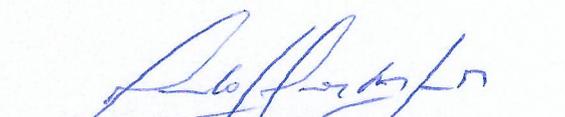
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025

PELA CONTRATANTE:


ANDREIA ENEIDA CANDIDO DIAS
INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL
DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:


MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS
AGM3 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTD
SÓCIO PROPRIETÁRIO